

ESTATUTO SOCIAL

PINPAG INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

I

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º. PINPAG INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. (doravante simplesmente referida como “Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º. A Companhia terá sua sede administrativa e foro jurídico na Rua Niterói, nº 400, conjunto 1007, Centro, CEP 09.510-200, Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, podendo, ainda, abrir e fechar agências, filiais, sucursais depósitos e escritórios, no Brasil ou no exterior, mediante deliberação da Diretoria.

Art. 3º. A Companhia tem por Objeto Social as atividades de: **(I)** Análise e desenvolvimento de sistemas e de soluções para facilitação de pagamentos, **(II)** Elaboração de programas e aplicativos para computador, tablets, smartphones e congêneres, **(III)** Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas e aplicativos, **(IV)** Assessoria e consultoria empresarial e tecnológica, **(V)** Assessoria ou consultoria de natureza econômica ou financeira, incluindo levantamento de fundos para terceiros, e, **(VI)** prestação de serviços de correspondente bancário.

Art. 4º. O prazo de duração da Companhia será por tempo indeterminado.

II

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E DAS DEBÊNTURES

Art. 5º. O capital social é de R\$13.380.000,00 (Treze Milhões, Trezentos e Oitenta Mil Reais), dividido em 133.800 (Cento e Trinta e Três Mil e Oitocentas) ações ordinárias, nominativas, com direito a voto, com valor nominal de R\$100,00 (Cem Reais) cada uma, indivisíveis em relação à Companhia.

§ 1º. A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as

IS

IL

JC

PK

LB

ATA DA REUNIÃO
DE 02 DE 2014

representem, observando o disposto nos artigos 24 a 26 da Lei nº 6.404/76.

§ 2º. As ações, os títulos múltiplos, ou, as cautelas serão controladas no livro próprio de ações nominativas e quando emitidas, serão assinadas por 02 (dois) diretores ou, por um diretor e um procurador especialmente constituído para esse fim, na forma da lei e deste estatuto.

§ 3º. A Companhia poderá, também, emitir debêntures conversíveis, ou não, em ações e ainda certificados de debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela nas condições constantes da escritura de emissão e do certificado, os quais também serão controladas no livro próprio, e quando emitidos, serão assinados por 02 (dois) diretores, observando o disposto no Capítulo V da Lei nº 6.404/76.

§ 4º. A Companhia a qualquer tempo poderá instituir ações preferenciais, bem como classes, tanto para as ações ordinárias, como para as ações preferenciais.

Art. 6º. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Art. 7º. A transferência de ações ordinárias, a qualquer título, gratuita ou onerosamente, a acionista ou a terceiros, obedecerá às normas previstas neste artigo como segue: a) aos acionistas é assegurada a preferência na aquisição de ações, na proporção do capital de cada um; b) o acionista que pretender alienar suas ações ou parte delas, deverá comunicar os demais acionistas, por carta registrada com aviso de recebimento, sua intenção, transmitindo-lhe as informações referentes a quantidade de ações, preço e condições de pagamento; c) os demais acionistas terão 60 (sessenta) dias de prazo, a contar do recebimento da carta mencionada na letra "b" deste artigo, para manifestar, também por carta com aviso de recebimento, seu interesse na aquisição das ações postas à venda; d) no caso de um ou mais acionistas não pretenderem exercer o seu direito de preferência, tal direito será dos demais acionistas, na proporção do capital de cada um; e) se os acionistas não se interessarem pela aquisição das ações terá ele o direito de transferi-las a um terceiro.

Art. 8º. Os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, sendo de 60 (sessenta) dias o prazo para o exercício desse direito, contados da data da Assembleia que o deliberou.

Parágrafo Único. Havendo desistência expressa ou decurso do prazo referido no *caput* deste

15

IL

JC

PK

LB

sendo um deles o Diretor Superintendente.

§ 2º. As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos diretores obrigam a Companhia quando praticados no exercício das funções estatutárias e em concordância com a lei.

§ 3º. Respondem os diretores pessoalmente pelos atos praticados com exorbitância de poderes, ou contrariamente à lei e aos interesses da Companhia, ou com má-fé.

§ 4º. A diretoria se reunirá todas as vezes que for necessário ou conveniente, lavrando-se atas de suas deliberações no livro competente.

Art. 12. A representação ativa e passiva da sociedade, nos atos de gestão ordinária dos negócios sociais, será exercida em conjunto pelo Diretor Presidente com o Diretor Sem Designação Específica.

§ 1º. A diretoria poderá constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto o judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º. Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados pelos 02 (dois) membros da diretoria.

Art. 13. Ao **Diretor Presidente** compete os poderes e atribuições fixados por este estatuto e pela lei, especialmente: a) definir os planos gerais da política administrativa e financeira da sociedade; b) convocar e presidir as Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria; c) ordenar o levantamento de balancete mensal, e com base neste, deliberar com os demais diretores sobre a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes, tudo dentro do limite legal; d) firmar as cautelas de debêntures, quando emitidas; e) alienar, onerar ou hipotecar, gravar ou dar em garantia bens sociais; f) a representação geral da sociedade, em juízo ou fora dele e em suas relações com terceiros, observadas as normas deste Estatuto e a legislação pertinente; g) emissão de ações da companhia, h) firmar correspondência, guias para recolhimento de impostos e contribuições, requerimentos e petições dirigidas a Repartições e Autarquias Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bancos e instituições, em expedientes para recolhimento de impostos, taxas e contribuições sociais ou procedimentos administrativos de qualquer natureza; i) abrir, movimentar ou encerrar contas-corrente junto às instituições financeiras, públicas ou

15

IL

JC

PK

LB

privadas, emitir e endossar cheques, notas promissórias, ou títulos de crédito, descontar duplicatas, cheque ou títulos; j) ordenar pagamentos, requerer saldos, extratos, autorizar ou ordenar aplicações financeiras, ordenar títulos de créditos para protesto, autorizar débitos em contas bancárias; l) ordenar títulos de créditos para protesto; m) assinar cartas de anuência para cancelamentos de protestos; n) receber valores e dar quitações; o) assinar todos e quaisquer documentos, públicos ou particulares; p) firmar contratos de financiamento com entidades bancárias e de arrendamento mercantil com sociedades constituídas para tal finalidade sem limite; q) endossar quaisquer títulos de crédito, entre eles duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e certificados de custódia; r) firmar compromissos e contratos, inclusive os de locação de bens móveis e imóveis, ou de serviços.

Art. 14. Aos **Diretores Sem Designação Específica** competem praticar os mesmos atos do Diretor Presidente quando este estiver ocasional, eventualmente ausente ou impedido, ou ainda, quando comunicar que se ausentará e, efetivamente, ausentar-se por um período não ocasional ou eventual, onde nestes casos deverá, no comunicado, convocar um dos Diretores Sem Designação Específica para assumir o seu cargo e ainda: a) definir e implementar a política comercial da empresa; b) manter-se permanentemente informado sobre o mercado para os produtos da empresa e sua tendência; c) acompanhar as práticas da concorrência a fim de estabelecer bases para sua política comercial; d) receber citação ou intimação em processos judiciais ou procedimentos administrativos; e) admitir e demitir funcionários.

Art. 15. Compete ao Diretor Presidente assinando em conjunto com outro Diretor: a) constituir procuradores, conferindo-lhes os poderes da cláusula *ad judicium* e a *et extra*, bem como os de receber citação, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação; b) elaboração de Termos de Securitização, e a respectiva prestação de informações aos órgãos competentes; c) assinar atos e documentos que importem na assunção de obrigações, aceite, aval, compra e venda de ações e quotas sem limite.

Art. 16. É vedado aos diretores dar fianças ou avais em nome da Companhia e em nome próprio, de modo a favorecer terceiros, em negócios que lhe sejam alheios.

IV

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL

Art. 17. O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, os quais exercerão seus cargos até a

15

IL

JC

PK

LB



WUOLSP
12 09 24

realização da primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizará após sua eleição, podendo ser reeleitos.

Art. 18. O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e somente funcionará quando a Assembleia Geral Ordinária assim decidir, ou a pedido dos acionistas, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 161 da Lei nº 6.404/76.

Art. 19. O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere, além das atribuições que eventualmente forem estabelecidas pela Assembleia Geral.

Art. 20. Os membros efetivos do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração no período em que instalado, estejam no efetivo exercício da função.

Art. 21. No impedimento de qualquer dos membros efetivos do Conselho Fiscal, este será substituído pelo suplente mais votado e em caso de empate, pelo mais idoso.

V

CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 22. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, para tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras; discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal, quando instalado; deliberar sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e eleger membros da Diretoria, quando for o caso.

Art. 23. A Assembleia Geral será extraordinariamente instalada sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

Art. 24. A Assembleia Geral será instalada por convocação do Diretor Presidente ou, na sua ausência ou impedimento, por outro Diretor, e será dirigida por um Presidente aclamado entre os presentes, o qual escolherá o Secretário.

§ 1º. Todas as convocações deverão indicar a ordem do dia, explicitando, ainda, no caso de reforma estatutária, a matéria objeto.

15

IL

FC

PK

LB

QUINTA
DE JUNHO

§ 2º. A representação do Acionista na Assembleia Geral se dará nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que o respectivo instrumento de procuração tenha sido entregue na sede social da Companhia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário para o qual estiver convocada a Assembleia. Se o instrumento de representação for apresentado fora do prazo de antecedência acima mencionado, este somente será aceito com a concordância do Presidente da Assembleia.

§ 3º. A Assembleia Geral tem poder para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento.

Art. 25. As resoluções da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos, não se computando, no cálculo, os votos em branco, excetuando-se os casos em que a Lei exigir maioria qualificada.

Art. 26. É necessária a aprovação de acionistas que representem 66% (sessenta e seis por cento) do capital social com direito a voto para:

- a) As matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;
- b) Alterações deste Estatuto Social;
- c) Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- d) Emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- e) Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei;
- f) Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia;
- g) Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas.

Art. 27. A convocação da Assembleia Geral será feita nos moldes previstos na Lei nº. 6.404/76, a qual dispõe sobre as Sociedades por Ações.



IS

IL

JC

PK

LB

CLIQUE
E ASSINE

VI

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

Art. 28. O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 01 de janeiro e terminando no dia 31 do mês de dezembro de cada ano.

Art. 29. Ao fim de cada exercício social, serão elaborados, com base na escrituração mercantil da sociedade, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos.

§ 1º. A Assembleia Geral poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados, bem como juros sobre capital próprio.

§ 2º. A qualquer tempo, a Assembleia Geral também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existente no último balanço anual ou semestral.

Art. 30. Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e a provisão para contribuição social sobre o lucro líquido.

§ 1º. O lucro líquido apurado no encerramento do exercício social, depois de deduzidas as amortizações e provisões previstas neste estatuto e em lei, será distribuído da seguinte forma:

a) 05% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, bem como poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas do capital exceder 30% (trinta por cento) do capital social;

b) 15% (quinze por cento) no mínimo, para pagamento de dividendos aos acionistas, pagável no prazo de 60 (Sessenta) dias a contar da data de sua declaração, ressalvada a hipótese de deliberação em contrário, da Assembleia Geral, caso em que o pagamento deverá ser efetuado dentro do exercício em que for declarado;

15

IL

FC

PK

LB

110557
12 03 24

c) O saldo remanescente, depois de atendidas as exigências legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, convocada para decidir sobre a sua respectiva destinação.

§ 2º. Não havendo oposição de qualquer acionista presente à Assembleia Geral, pode esta deliberar a distribuição de dividendo inferior ao previsto neste artigo, bem como a retenção de todo o lucro.

Art. 31. Será distribuído em cada exercício social, como dividendo mínimo obrigatório pela Companhia, o montante correspondente a 15% (quinze por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da legislação em vigor.

Art. 32. A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-os como dividendo mínimo obrigatório. A qualquer tempo durante o exercício social, a Diretoria poderá declarar e pagar dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes no último balanço ou balancete levantado pela Companhia.

Art. 33. Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições em caso de alienação de ações de sua emissão, discipline o direito de preferência na respectiva aquisição ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e pela administração.

Parágrafo Único. Os direitos, as obrigações e as responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia ou nos registros mantidos pela instituição depositária das ações e consignados nos certificados de ações, se emitidos, ou nas contas de depósito mantidas em nome dos acionistas junto à instituição depositária das ações. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral, não deverá computar o(s) voto(s) proferido(s) por acionista em contrariedade com os termos de tais acordos.

VII

CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 34. A liquidação, dissolução e extinção da sociedade se procederá em obediência aos termos da lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral e se extinguirá pelo encerramento da

15

IL

JC

PK

LB

WALDIR JOSÉ SAMPAIO
IZABEL CRISTINA SANTANA

O presente estatuto foi aprovado, ficando os diretores responsabilizados pelo seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e demais órgãos competentes.

E, declarando haver lido atentamente todas as cláusulas, sem exceção, e estando em conformidade com sua vontade, os acionistas subscrevem o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com o advogado e 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produzam todos seus legais e jurídicos efeitos.

São Caetano do Sul, SP, 08 de agosto de 2024.

WALDIR JOSÉ SAMPAIO
Acionista e Diretor

IZABEL CRISTINA SANTANA
Acionista

ANTONIO LUIZ ROVEROTO
Advogado
OAB/SP 234.188

Testemunhas:

1. Ana Paula Alves Vasconcelos da Silva
RG N° 30.406.791-X (SSP/SP)
CPF/MF 225.836.358-67

2. Ana Suzana Ferreira da Silva
RG N° 46.053.739-8 (SSP/SP)
CPF/MF 374.437.888-86

[Assinaturas (Diretores Eleitos) continuam na página seguinte]

15

IL

JC

PK

LB

AR

DUCESA
S O S A

[Continuação das assinaturas do Estatuto Social da Pinpag Instituição de Pagamento S.A. datado de 08/08/2024]

Diretores eleitos:



WALDIR JOSÉ SAMPAIO



JOSÉ CARLOS ALVES DE SOUZA



PAULO ROBERTO KAPPKE



LEANDRO LEMOS BERTOLINI

IS

IL

JC

PK

LB

AR

ANEXO I DO ESTATUTO SOCIAL

PINPAG INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Declaração de Desimpedimento e termo de posse da diretoria

Em alteração contratual de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima da Sociedade **PINPAG INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, realizada aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h00min (nove) horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Niterói, nº 400, conjunto 1007, Centro, CEP 09.510-200, Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, tomou posse o Sr. **WALDIR JOSÉ SAMPAIO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.115.160-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº. 460.831.548-04, residente e domiciliado na Rua Aquidaban, nº. 155, Apto. 504, Bairro Atiradores, CEP 89.203-073, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, para o cargo de **Diretor Presidente da Companhia.**

O prazo do mandato será de 03 (três) anos, iniciando em 08 de agosto de 2024 e encerrando-se em 07 de agosto de 2027.

O Diretor é investido em seu Cargo a partir da assinatura do presente termo.

O Diretor eleito declara, para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei 6.404/76, que o endereço acima indicado é o domicílio onde receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

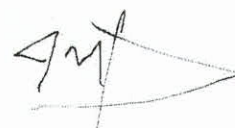
O Diretor eleito declara sob as penas as penas da Lei que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; nem contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Por ser fiel expressão de verdade, firma o presente.



São Caetano do Sul, SP, 08 de agosto de 2024.

Diretor Presidente



ANEXO II DO ESTATUTO SOCIAL

PINPAG INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Declaração de Desimpedimento e termo de posse da diretoria

Em alteração contratual de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima da Sociedade **PINPAG INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, realizada aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h00min (nove) horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Niterói, nº 400, conjunto 1007, Centro, CEP 09.510-200, Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, tomou posse o Sr. **JOSÉ CARLOS ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, Economista, portador da cédula de identidade RG nº. 3.160.711-1 (SSP/SP), inscrito no CPF(MF) sob o nº. 073.306.428-00, residente e domiciliado na Rua João Stanis, nº. 05, Apto. 21, Bairro Taquaral, CEP 13.076-270, Município de Campinas, Estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor Sem Designação Específica**.

O prazo do mandato será de 03 (três) anos, iniciando em 08 de agosto de 2024 e encerrando-se em 07 de agosto de 2027.

O Diretor é investido em seu Cargo a partir da assinatura do presente termo.

O Diretor eleito declara, para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei 6.404/76, que o endereço acima indicado é o domicílio onde receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

O Diretor eleito declara sob as penas as penas da Lei que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; nem contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Por ser fiel expressão de verdade, firma o presente.



São Caetano do Sul, SP, 08 de agosto de 2024.

Diretor Sem Designação Específica



ANEXO III DO ESTATUTO SOCIAL

PINPAG INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Declaração de Desimpedimento e termo de posse da diretoria

Em alteração contratual de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima da Sociedade **PINPAG INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, realizada aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h00min (nove) horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Niterói, nº 400, conjunto 1007, Centro, CEP 09.510-200, Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, tomou posse o Sr. **PAULO ROBERTO KAPKE**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Matemático, portador da cédula de identidade RG nº. 10.813.381-3 (SSP/SP), inscrito no CPF(MF) sob o nº. 052.522.158-12, residente e domiciliado na Rua Frederico Guarinon, nº. 125, Bloco Colina, Apto. 141, Jardim Ampliação, CEP 05.713-460, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor Sem Designação Específica**.

O prazo do mandato será de 03 (três) anos, iniciando em 08 de agosto de 2024 e encerrando-se em 07 de agosto de 2027.

O diretor é investido em seu Cargo a partir da assinatura do presente termo.

O Diretor eleito declara, para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei 6.404/76, que o endereço acima indicado é o domicílio onde receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

O Diretor eleito declara sob as penas da Lei que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; nem contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Por ser fiel expressão de verdade, firma o presente.



São Caetano do Sul, SP, 08 de agosto de 2024.

Diretor Sem Designação Específica



ANEXO IV DO ESTATUTO SOCIAL

PINPAG INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Declaração de Desimpedimento e termo de posse da diretoria

Em alteração contratual de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima da Sociedade **PINPAG INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, realizada aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h00min (nove) horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Niterói, nº 400, conjunto 1007, Centro, CEP 09.510-200, Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, tomou posse o Sr. **LEANDRO LEMOS BERTOLINI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Engenheiro de Software, portador da cédula de identidade RG nº. 28.148.422-3 (SSP/SP), inscrito no CPF(MF) sob o nº. 315.715.238-63, residente e domiciliado na Rua Demétrio Ribeiro, nº. 546, Apto. 43, Cidade Mãe do Céu, CEP 03.332-000, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor Sem Designação Específica**.

O prazo do mandato será de 03 (três) anos, iniciando em 08 de agosto de 2024 e encerrando-se em 07 de agosto de 2027.

O Diretor é investido em seu Cargo a partir da assinatura do presente termo.

O Diretor eleito declara, para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei 6.404/76, que o endereço acima indicado é o domicílio onde receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

O Diretor eleito declara sob as penas as penas da Lei que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; nem contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Por ser fiel expressão de verdade, firma o presente.



São Caetano do Sul, SP, 08 de agosto de 2024.

Diretor Sem Designação Específica



ANEXO V DO ESTATUTO SOCIAL

PINPAG INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Boletim de Subscrição de Ações

Sr. **WALDIR JOSÉ SAMPAIO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.115.160-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº. 460.831.548-04, residente e domiciliado na Rua Aquidaban, nº. 155, Apto. 504, Bairro Atiradores, CEP 89.203-073, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, subscrevendo, neste ato, 133.799 (Cento e Trinta e Três Mil, Setecentas e Noventa e Nove) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, com valor nominal de R\$100,00 (Cem Reais) cada uma.

Ações subscritas: 133.799 (Cento e Trinta e Três Mil, Setecentas e Noventa e Nove) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, com valor nominal de R\$100,00 (Cem Reais) cada uma.

Distribuição do subscritor: Sr. **WALDIR JOSÉ SAMPAIO** – 99,99925%

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

São Caetano do Sul, SP, 08 de agosto de 2024.



WALDIR JOSÉ SAMPAIO
ACIONISTA



ANEXO VI DO ESTATUTO SOCIAL

PINPAG INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Boletim de Subscrição de Ações

Sra. **IZABEL CRISTINA SANTANA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 36.302.776-2 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob nº. 248.308.019-72, residente e domiciliada na Rua Aquidaban, nº. 155, apartamento nº. 504, Bairro Glória, CEP 89.216-295, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, subscreve, neste ato, 01 (uma) ação ordinária nominativa, com direito a voto, com valor nominal de R\$100,00 (Cem Reais).

Ações subscritas: 01 (uma) ação ordinária nominativa, com direito a voto, com valor nominal de R\$100,00 (Cem Reais).

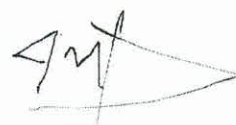
Distribuição da subscritora: Sra. **IZABEL CRISTINA SANTANA** – 00,00075%.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

São Caetano do Sul, SP, 08 de agosto de 2024.



IZABEL CRISTINA SANTANA
ACIONISTA




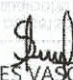

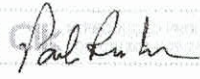

Esmeralda_Transf. Ltda_SA_v.06_set.24_cump. indicações JUCESP.pdf

Documento número #c1fd3566-37f7-4024-badb-7f38fe35e1ba

Hash do documento original (SHA256): f33f5cc490ff6a397f34c72db7cc04cbe22c8d438414f53519ec6a7217544b1f

Assinaturas

- ANA SUZANA FERREIRA DA SILVA**
CPF: 374.437.888-86
Assinou como testemunha em 03 set 2024 às 08:22:48

ANA SUZANA FERREIRA DA SILVA
- Antonio Luiz Roveroto**
CPF: 759.004.598-53
Assinou como advogado(a) em 03 set 2024 às 08:28:44

Antonio Luiz Roveroto
- ANA PAULA ALVES VASCONCELOS DA SILVA**
CPF: 225.836.358-67
Assinou como testemunha em 03 set 2024 às 09:06:48

ANA PAULA ALVES VASCONCELOS DA SILVA
- Leandro Lemos Bertolini**
CPF: 315.715.238-63
Assinou como diretor(a) em 03 set 2024 às 08:50:43

Leandro Lemos Bertolini
- Paulo Roberto Kappke**
CPF: 052.522.158-12
Assinou como diretor(a) em 03 set 2024 às 09:26:26

Paulo Roberto Kappke
- IZABEL CRISTINA SANTANA**
CPF: 248.308.019-72
Assinou em 02 set 2024 às 20:53:42

IZABEL CRISTINA SANTANA
- José Carlos Alves de Souza**
CPF: 073.306.428-00
Assinou como diretor(a) em 02 set 2024 às 21:05:18

José Carlos Alves de Souza



WALDIR JOSÉ SAMPAIO

CPF: 460.831.548-04

Assinou como sócio(a) em 02 set 2024 às 19:43:45

WALDIR JOSÉ SAMPAIO



WALDIR JOSÉ SAMPAIO

CPF: 460.831.548-04

Assinou como diretor(a) em 02 set 2024 às 19:43:45

WALDIR JOSÉ SAMPAIO



WALDIR JOSÉ SAMPAIO

CPF: 460.831.548-04

Assinou como presidente em 02 set 2024 às 19:43:45

WALDIR JOSÉ SAMPAIO

Log

02 set 2024, 17:03:04

Operador com email thiago.roveroto@rovercon.com.br na Conta cc7ab417-6144-4047-9277-00f8df552af6 criou este documento número c1fd3566-37f7-4024-badb-7f38fe35e1ba. Data limite para assinatura do documento: 02 de outubro de 2024 (17:01). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

02 set 2024, 17:33:07

Operador com email thiago.roveroto@rovercon.com.br na Conta cc7ab417-6144-4047-9277-00f8df552af6 adicionou à Lista de Assinatura: ana.silva@rovercon.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANA SUZANA FERREIRA DA SILVA e CPF 374.437.888-86.

02 set 2024, 17:33:07

Operador com email thiago.roveroto@rovercon.com.br na Conta cc7ab417-6144-4047-9277-00f8df552af6 adicionou à Lista de Assinatura: ana.paula@rovercon.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANA PAULA ALVES VASCONCELOS DA SILVA e CPF 225.836.358-67.

02 set 2024, 17:33:07

Operador com email thiago.roveroto@rovercon.com.br na Conta cc7ab417-6144-4047-9277-00f8df552af6 adicionou à Lista de Assinatura: rovercon@rovercon.com.br para assinar como advogado(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Antonio Luiz Roveroto e CPF 759.004.598-53.

02 set 2024, 17:33:08

Operador com email thiago.roveroto@rovercon.com.br na Conta cc7ab417-6144-4047-9277-00f8df552af6 adicionou à Lista de Assinatura: wsampaio@pinpag.com.br para assinar como sócio(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo WALDIR JOSÉ SAMPAIO e CPF 460.831.548-04.

02 set 2024, 17:33:08	Operador com email thiago.roveroto@rovercon.com.br na Conta cc7ab417-6144-4047-9277-00f8df552af6 adicionou à Lista de Assinatura: wsampaio@pinpag.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo WALDIR JOSÉ SAMPAIO e CPF 460.831.548-04.
02 set 2024, 17:33:08	Operador com email thiago.roveroto@rovercon.com.br na Conta cc7ab417-6144-4047-9277-00f8df552af6 adicionou à Lista de Assinatura: wsampaio@pinpag.com.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo WALDIR JOSÉ SAMPAIO e CPF 460.831.548-04.
02 set 2024, 17:33:08	Operador com email thiago.roveroto@rovercon.com.br na Conta cc7ab417-6144-4047-9277-00f8df552af6 adicionou à Lista de Assinatura: izabel.cristina4937@terra.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo IZABEL CRISTINA SANTANA e CPF 248.308.019-72.
02 set 2024, 17:33:08	Operador com email thiago.roveroto@rovercon.com.br na Conta cc7ab417-6144-4047-9277-00f8df552af6 adicionou à Lista de Assinatura: jose.carlos@pinpag.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Carlos Alves de Souza e CPF 073.306.428-00.
02 set 2024, 17:33:08	Operador com email thiago.roveroto@rovercon.com.br na Conta cc7ab417-6144-4047-9277-00f8df552af6 adicionou à Lista de Assinatura: paulo.kappke@pinpag.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paulo Roberto Kappke e CPF 052.522.158-12.
02 set 2024, 17:33:08	Operador com email thiago.roveroto@rovercon.com.br na Conta cc7ab417-6144-4047-9277-00f8df552af6 adicionou à Lista de Assinatura: leandro.bertolini@pinpag.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leandro Lemos Bertolini e CPF 315.715.238-63.
02 set 2024, 17:33:08	Operador com email thiago.roveroto@rovercon.com.br na Conta cc7ab417-6144-4047-9277-00f8df552af6 adicionou o signatário rovercon@rovercon.com.br para rubricar as páginas 1,18,19,2,3,4,5,6,7.
02 set 2024, 17:33:08	Operador com email thiago.roveroto@rovercon.com.br na Conta cc7ab417-6144-4047-9277-00f8df552af6 adicionou o signatário wsampaio@pinpag.com.br para rubricar as páginas 1,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,2,3,4,5,6,7,8,9.
02 set 2024, 17:33:08	Operador com email thiago.roveroto@rovercon.com.br na Conta cc7ab417-6144-4047-9277-00f8df552af6 adicionou o signatário izabel.cristina4937@terra.com.br para rubricar as páginas 1,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,2,3,4,5,6,7,8,9.
02 set 2024, 17:33:08	Operador com email thiago.roveroto@rovercon.com.br na Conta cc7ab417-6144-4047-9277-00f8df552af6 adicionou o signatário jose.carlos@pinpag.com.br para rubricar as páginas 1,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,2,3,4,5,6,7,8,9.

- 02 set 2024, 17:33:08 Operador com email thiago.roveroto@rovercon.com.br na Conta cc7ab417-6144-4047-9277-00f8df552af6 adicionou o signatário paulo.kappke@pinpag.com.br para rubricar as páginas 1,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,2,3,4,5,6,7,8,9.
- 02 set 2024, 17:33:08 Operador com email thiago.roveroto@rovercon.com.br na Conta cc7ab417-6144-4047-9277-00f8df552af6 adicionou o signatário leandro.bertolini@pinpag.com.br para rubricar as páginas 1,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,2,3,4,5,6,7,8,9.
- 02 set 2024, 19:43:45 WALDIR JOSÉ SAMPAIO assinou como sócio(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail wsampaio@pinpag.com.br. CPF informado: 460.831.548-04. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e93cce(...), vide anexo blob. Rubricou as páginas 1,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,2,3,4,5,6,7,8,9. IP: 200.206.6.82. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6152764 e longitude -46.5685693. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.974.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 set 2024, 19:43:45 WALDIR JOSÉ SAMPAIO assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail wsampaio@pinpag.com.br. CPF informado: 460.831.548-04. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e93cce(...), vide anexo blob. Rubricou as páginas 1,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,2,3,4,5,6,7,8,9. IP: 200.206.6.82. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6152764 e longitude -46.5685693. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.974.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 set 2024, 19:43:45 WALDIR JOSÉ SAMPAIO assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail wsampaio@pinpag.com.br. CPF informado: 460.831.548-04. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e93cce(...), vide anexo blob. Rubricou as páginas 1,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,2,3,4,5,6,7,8,9. IP: 200.206.6.82. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6152764 e longitude -46.5685693. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.974.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 set 2024, 20:53:42 IZABEL CRISTINA SANTANA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail izabel.cristina4937@terra.com.br. CPF informado: 248.308.019-72. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2b08f2(...), vide anexo blob. Rubricou as páginas 1,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,2,3,4,5,6,7,8,9. IP: 177.162.79.143. Componente de assinatura versão 1.974.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 set 2024, 21:05:18 José Carlos Alves de Souza assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail jose.carlos@pinpag.com.br. CPF informado: 073.306.428-00. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 1b0add(...), vide anexo blob. Rubricou as páginas 1,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,2,3,4,5,6,7,8,9. IP: 200.206.6.82. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6152933 e longitude -46.568569. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.974.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 set 2024, 08:22:48 ANA SUZANA FERREIRA DA SILVA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail ana.silva@rovercon.com.br. CPF informado: 374.437.888-86. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 87426a(...), vide anexo blob. IP: 201.27.175.127. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.644867 e longitude -46.698536. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.974.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 set 2024, 08:28:44 Antonio Luiz Roveroto assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail rovercon@rovercon.com.br. CPF informado: 759.004.598-53. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 012c16(...), vide anexo blob. Rubricou as páginas 1,18,19,2,3,4,5,6,7. IP: 189.100.69.7. Componente de assinatura versão 1.974.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 03 set 2024, 08:50:43 Leandro Lemos Bertolini assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail leandro.bertolini@pinpag.com.br. CPF informado: 315.715.238-63. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cd4ea6(...), vide anexo blob. Rubricou as páginas 1,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,2,3,4,5,6,7,8,9. IP: 35.169.69.226. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6154069 e longitude -46.5684992. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.974.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 set 2024, 09:06:48 ANA PAULA ALVES VASCONCELOS DA SILVA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail ana.paula@rovercon.com.br. CPF informado: 225.836.358-67. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b25702(...), vide anexo blob. IP: 201.27.175.127. Componente de assinatura versão 1.974.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 set 2024, 09:26:26 Paulo Roberto Kappke assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail paulo.kappke@pinpag.com.br. CPF informado: 052.522.158-12. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f19b25(...), vide anexo blob. Rubricou as páginas 1,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,2,3,4,5,6,7,8,9. IP: 200.206.6.82. Componente de assinatura versão 1.974.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 set 2024, 09:26:27 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c1fd3566-37f7-4024-badb-7f38fe35e1ba.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c1fd3566-37f7-4024-badb-7f38fe35e1ba, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Anexos

ANA SUZANA FERREIRA DA SILVA

Assinou o documento enquanto testemunha em 03 set 2024 às 08:22:48

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 87426a(...)



ANA SUZANA FERREIRA DA SILVA
blob



Antonio Luiz Roveroto

Assinou o documento enquanto advogado(a) em 03 set 2024 às 08:28:44

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 012c16(...)

Antonio Luiz Roveroto

blob

ANA PAULA ALVES VASCONCELOS DA SILVA

Assinou o documento enquanto testemunha em 03 set 2024 às 09:06:48

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b25702(...)

ANA PAULA ALVES VASCONCELOS DA SILVA

blob

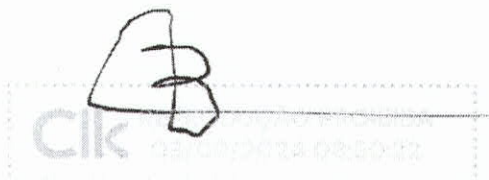


Leandro Lemos Bertolini

Assinou o documento enquanto diretor(a) em 03 set 2024 às 08:50:43

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cd4ea6(...)



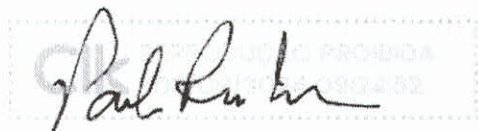
Leandro Lemos Bertolini
blob

Paulo Roberto Kappke

Assinou o documento enquanto diretor(a) em 03 set 2024 às 09:26:26

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f19b25(...)



Paulo Roberto Kappke
blob


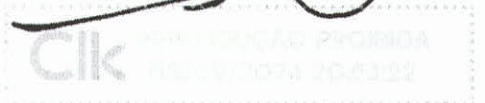


IZABEL CRISTINA SANTANA

Assinou o documento em 02 set 2024 às 20:53:42

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2b08f2(...)

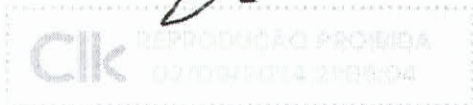
IZABEL CRISTINA SANTANA
blob

José Carlos Alves de Souza

Assinou o documento enquanto diretor(a) em 02 set 2024 às 21:05:18

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 1b0add(...)

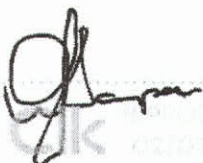
José Carlos Alves de Souza
blob

WALDIR JOSÉ SAMPAIO

Assinou o documento enquanto sócio(a), diretor(a) e presidente em 02 set 2024 às 19:43:45

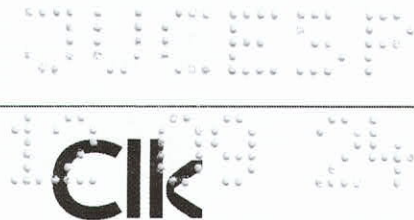
ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e93cce(...)



COPIA NÃO AUTENTICA
02/09/2024 19:43:29

WALDIR JOSÉ SAMPAIO
blob



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado terça-feira, 03 de setembro de 2024 às 09:32 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

Esmeralda_Transf. Ltda_SA_v.06_set.24_cump. indicações JUCESP - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

f433b045dc355e42872aa72f212ce163ad58030a6880cb6bd7469692e5588634

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
D7SRL82RFY

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.